



CÂMARA MUNICIPAL DE MORTÁGUA

ATA Nº. 19/2015

-----ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA DESTA CÂMARA MUNICIPAL REALIZADA EM DEZANOVE DE AGOSTO DO ANO DE DOIS MIL E QUINZE:-----

-----Aos dezanove dias do mês de agosto do ano de dois mil e quinze, pelas quinze horas, esta Vila de Mortágua e no Salão Nobre do Edifício dos Paços do Município, reuniu o Executivo deste Órgão, conforme o disposto no artigo 40º. da Lei número 75/2013, de doze de setembro, em reunião ordinária sob a presidência do Eng.º José Júlio Henriques Norte, Presidente da Câmara Municipal de Mortágua, eleito pelo PPD/PSD e com a presença dos Senhores Vereadores:-----

-----Eleitos pelo PPD/PSD: Dr. Paulo Alexandre de Oliveira e Eng.º Serafim Paulo Melo de Oliveira. -----

-----Eleitos pelo PS: Dr. Acácio Fonseca Fernandes e Dr.ª Márcia Maria dos Santos Lopes.-----

-----Os Senhores Vereadores Dr.ª Emília Maria Almeida Santos Neves de Matos eleito pelo PPD/PSD e Dr. João Pedro de Almeida e Sousa Rodrigues da Fonseca eleito pelo PS não estiveram presentes por se encontrarem em período de gozo de férias.-----

-----A presente reunião foi, conforme despacho nº. 3/2013, de 25 outubro, secretariada pelo Chefe de Divisão de Administração Geral e Finanças, Dr. Ricardo Sérgio Pardal Marques.-----

-----Depois de declarada pelo Senhor Presidente aberta a reunião, foram tomadas as seguintes deliberações:-----

1.-APROVAÇÃO DA ATA DA REUNIÃO ANTERIOR:-----

-----Tendo sido previamente distribuído por todos os membros de executivo o texto da ata da reunião ordinária realizada a 5 de agosto de 2015, aprovada por unanimidade em minuta e dispensada a sua leitura, a Câmara deliberou por unanimidade aprová-la.-----



CÂMARA MUNICIPAL DE MORTÁGUA

2.-INFORMAÇÃO DO PRESIDENTE:-----

-----O Senhor Presidente, nos termos do artº. 34.º da Lei nº. 75/2013, de 12 de setembro, deu conhecimento das decisões tomadas no uso das competências que lhe foram delegadas e das subdelegadas nos Vereadores.-----

-----Mais informou que foi publicado no Diário da República a seguinte legislação:-----

-----Lei nº. 80/2015, de 3 de agosto – Segunda alteração à Lei nº.27/2006, de 3 de julho, que aprova a Lei de Bases da Proteção Civil.-----

-----Portaria nº.228/2015, de 3 de agosto – aprova os modelos de alvarás e de avisos de publicitação de operações urbanísticas, nos termos do regime jurídico da urbanização e da edificação (RJUE).-----

-----Lei nº. 85/2015, de 7 de agosto – Primeira alteração à Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas, aprovada. em anexo à Lei nº. 35/2014, de 20 de junho, consagrando a meia jornada como nova modalidade de horário de trabalho.-----

-----Lei nº. 91/2015, de 12 de agosto – Primeira alteração à Lei nº. 7/2007, de 5 de fevereiro, que cria o cartão de cidadão e rege a sua emissão e utilização.-----

-----A Câmara tomou conhecimento.-----

3.-RESUMO DIÁRIO DA TESOURARIA:-----

-----Pelo Senhor Presidente foi presente para conhecimento o Resumo Diário da Tesouraria número 154 referente ao dia 18 de agosto de 2015 que depois de rubricado se dá aqui por integralmente reproduzido, ficando arquivado na tesouraria em pasta própria.-----

-----A Câmara tomou conhecimento.-----

4.-EXPEDIENTE:-----

4.1.-CÂMARA MUNICIPAL DE CONSTÂNCIA:-----

-----Foi presente o correio eletrónico enviado em 30/07/2015 enviado pela Câmara Municipal de Constância e através do qual remete a Moção aprovada na sua reunião de 16/07/2015 sobre



CÂMARA MUNICIPAL DE MORTÁGUA

o Programa Operacional Inclusão Social e Emprego (POISE), objetivo temático 9, Eixo Prioritário 3, Prioridade de Investimento 9.iv, Tipologia de Intervenção 32 e 38, Tipologia de Operação 3.10 e 3.23 respetivamente Contratos Locais de Desenvolvimento Social (CLDS) e Redes Locais de Intervenção Social (RLIS), Aviso nº. POISE – 38-2015-09 e Nº. POISE -32-2015-08.-----

-----A Câmara tomou conhecimento.-----

5.-EDUCAÇÃO E JUVENTUDE:-----

5.1.-SERVIÇOS DE APOIO FAMÍLIA E AÇÃO SOCIAL ESCOLAR (ASE):-----

5.1.1.-Ação Social Escolar – 1º. Ciclo do Ensino Básico – Auxílios Económicos/Material Escolar:-----

----- Senhor Presidente foi apresentada a seguinte proposta:-----

-----“O Município, à semelhança de anos transatos tem nas suas políticas sociais uma grande preocupação no apoio às famílias, com crianças e jovens em idade escolares, face à crise económica que Portugal vive e donde resultam cada vez maiores dificuldades para suportarem despesas indispensáveis e inadiáveis como são as da educação dos seus filhos.-----

-----As 243 crianças matriculadas no 1º. Ciclo do Ensino Básico vão continuar a beneficiar de refeição gratuita até ao final do ano.-----

-----Porém o Município continua a gozar de uma situação financeira que lhe permite aliviar ainda um pouco mais a vida destes famílias com a aquisição de livros e material escolar no início do ano letivo. -----

-----Assim, considerando os manuais adotados pelo Agrupamento de Escolas de Mortágua, em anexo, e que este ano letivo tem como principal novidade a inclusão da obrigatoriedade da disciplina de Inglês a partir do 3º. Ano de escolaridade, sendo que, este ano letivo de 2015/2016, abrangerá, apenas, os alunos do 3º. Ano.-----

-----Dando corpo ao previsto na ação própria definida nos Documentos Previsionais no âmbito



CÂMARA MUNICIPAL DE MORTÁGUA

da Ação Social Escolar para o 1º. CEB, proponho, à semelhança dos anos anteriores, nos termos da alínea hh) do nº.1 do artigo 33º. do Anexo I da Lei nº.75/2013, de 12 de setembro:--

-----1.- Que o Município participe na totalidade os manuais escolares e fichas de atividades de todas as crianças do 1º. CEB matriculadas na Escola Básica de Mortágua, mediante apresentação de cópia das faturas, emitidas pelos estabelecimentos comerciais do Concelho, e do preenchimento de requerimento anexo à proposta, até ao limite de:-----

----- 1º.Ano – 42,42 €;-----

----- 2º.Ano – 52,29 €;-----

----- 3º.Ano – 76,51 €;-----

----- 4º. Ano – 65,70 €-----

-----2- Que ao valor dos livros seja acrescido um auxílio para aquisição de material escolar, no valor de:-----

----- 20,00 € para as crianças que beneficiam do 1º. Escalão do Abono;-----

-----15,00 € para as crianças que beneficiam do 2º. Escalão do Abono;-----

-----10,00 € para as restantes crianças que se encontrem nas outras situações.-----

-----3- Que o prazo para a apresentação do requerimento acompanhado de cópia das faturas dos manuais em nome do respetivo educando, emitidas pelos estabelecimentos comerciais do Concelho, seja até 16 de outubro próximo.-----

-----4- Os documentos referidos no ponto anterior, depois de tratados pelos serviços de Ação Social, suportam a emissão da respetiva ordem de pagamento que deve ser feito ao requerente a partir do 15º. subsequente à data do requerimento.-----

-----O valor estimado do investimento nesta medida é de 17.638,62, sendo 14.258, 62 € para os manuais escolares e 3.380,00 € para material escolar, e a respetiva despesa encontra dotação orçamental na rubrica das Opções do Plano 2015/5004.”-----

-----A Câmara, depois de apreciado o assunto, deliberou por unanimidade aprovar a proposta.-



CÂMARA MUNICIPAL DE MORTÁGUA

5.1.2.-Protocolos para Refeições e Prolongamento de Horário:-----

-----O Senhor Presidente propôs que, considerando a proximidade do início do ano letivo de 2015/2016, se solicitasse à Santa Casa da Misericórdia a disponibilidade para continuar a assegurar o fornecimento de refeições e Prolongamento de Horário das crianças que irão frequentar o 1º.Ciclo do Ensino Básico e Pré-Escolar públicos naquele estabelecimento escolar durante o calendário escolar, atendendo à polivalência daquela Instituição que se encontra dotada de serviços (meios humanos e materiais) especializados que dão resposta com a maior qualidade e eficiência ao funcionamento das diversas valências que desenvolve, e no caso em particular à confeção e fornecimento de refeições de crianças em idade escolar e centro de atividades para o prolongamento de horário escolar.-----

-----A Câmara, depois de apreciado o assunto, deliberou aprovar a proposta do Senhor Presidente por unanimidade.-----

5.2.-TRANSPORTES ESCOLARES:-----

5.2.1.-Protocolos para o Transporte de Alunos:-----

-----O Senhor Presidente propôs que, considerando a proximidade do início do ano letivo 2015/2016, se solicitasse à Santa Casa da Misericórdia e ao Centro Balmar a disponibilidade para a execução do transporte de crianças que irão frequentar o do 1º. CEB e o Ensino Pré-Escolar públicos no Centro Educativo durante os dias de calendário escolar, mediante a celebração de Protocolo nos termos do firmado nos anos letivos transatos.-----

-----A Câmara, depois de apreciado o assunto, deliberou por unanimidade aprovar a proposta.

5.3.-JUVENTUDE:-----

5.3.1.-Apoio Natalidade e Famílias – Ratificação de processos:-----

-----Para efeitos de conhecimento e ratificação pelo Senhor Presidente foi presente o processo de candidatura número 30/2015 para atribuição do Incentivo à Natalidade e Apoio às Família no Concelho de Mortágua que entrou nos serviços e que deferiu nos termos do nº.1 do artigo



CÂMARA MUNICIPAL DE MORTÁGUA

6º. do Regulamento de Incentivo à Natalidade e Apoio às Família no Concelho de Mortágua.--

-----A Câmara por unanimidade ratificou a decisão tomada pelo Senhor Presidente.-----

6.-CULTURA DESPORTO E TEMPOS LIVRES:-----

6.1.1.-ASSOCIATIVISMO- Regulamento Municipal Atribuição de Apoios a Entidades

Terceiras:-----

6.1.1.1.-Mortágua Futebol Clube – Apoio Extraordinário:-----

-----Pelo Senhor Presidente foi presente a carta, datada de 26 de junho último, da Direção do Mortágua Futebol Clube solicitando a concessão de apoio financeiro no montante de dez mil euros (10.000,00€) para que possam fazer face à inscrição do Clube no Campeonato Nacional de Seniores bem como à inscrição dos atletas e da equipa técnica, iniciando os treinos da equipa sénior a 16 de julho.-----

-----Mais informa que naquele momento e contrariando o que durante alguns anos se vinha repetindo, graças a uma gestão séria e criteriosa por parte da Direção, aquela Associação não tem quaisquer dívidas.-----

-----Considerando o esforço, dedicação, trabalho e empenho, da atual Direção do Mortágua Futebol Clube na liquidação do passivo existente e a preocupação na manutenção de uma situação financeira sustentável por aquela coletividade tendo em conta que as receitas persistem em ficar muito aquém do valor das despesas que a modalidade “futebol” acarreta.----

-----Considerando que o Mortágua Futebol Clube desempenha relevante papel na formação pessoal, cívica e desportiva dos jovens do concelho, contribuindo com uma grande fatia para uma melhor qualidade das vidas e do seu bem estar;-----

-----Promove e fomenta a prática desportiva em geral e o futebol de forma especial.-----

-----Considerando que o pedido da Associação se enquadra na alínea c), do nº.1, do artº. 3º. do Regulamento Municipal para Atribuição de Apoios a Entidades Terceiras, o Senhor Presidente propôs a atribuição do subsídio no montante de dez mil euros (10.000,00€), a transferir



CÂMARA MUNICIPAL DE MORTÁGUA

mediante a celebração de Protocolo previsto no artigo 4º. daquele Regulamento.-----

----Por informação da contabilidade existem fundo disponíveis para a assunção da despesa que tem cabimento no orçamento municipal na rubrica 040701 – *Instituições sem fins lucrativos*, e está inscrito nas Opções do Plano do corrente ano no objetivo 02 Cultura Desporto e Tempos Livres, no projeto 2015/5027– *Atividades Culturais Desportivas e Recreativas* de devendo os serviços de contabilidade proceder ao lançamento do respetivo compromisso.-----

----A Câmara depois de apreciado o assunto, deliberou por unanimidade atribuir o subsídio de dez mil euros (10.000,00 €) a transferir mediante a celebração de Protocolo previsto no artigo 4º. daquele Regulamento.-----

7.-HABITACÃO E URBANIZAÇÃO:-----

7.1.-ILUMINAÇÃO PÚBLICA:-----

7.1.1. EDP - Obras efetuadas e a efetuar no Concelho:-----

----Pelo Senhor Presidente foi presente o ofício referência 344/15/DRCM, de 24 de julho findo, da EDP Distribuição – Direção de Redes e Clientes do Mondego dando conhecimento das obras efetuadas no Concelho de Mortágua no 1º. Semestre de 2015, as obras em curso e as obras em projeto.-----

----Mais informam que:-----

----Foram executados 917 metros de rede MT, 2 PTs, 2.232 metros de rede BT/IP, 149 chegadas, 18 luminárias e substituídas 154 lâmpadas.-----

---O montante aplicado no Concelho de Mortágua durante o 1º. Semestre de 2015 foi de trezentos e cinquenta e sete mil oitocentos e três euros (357.803,00 €).-----

----A Câmara tomou conhecimento.-----

8.-ADMINISTRAÇÃO:-----

8.1 MODIFICAÇÃO POR ALTERAÇÃO AO ORÇAMENTO MUNICIPAL DE 2015:--

----Considerando a necessidade de reforçar e reajustar diversas rubricas do orçamento



CÂMARA MUNICIPAL DE MORTÁGUA

Municipal do corrente ano, pelo Senhor Presidente foi presente nos termos do Decreto - Lei número 54-A/99, de vinte e dois de fevereiro, conjugado com a alínea d) do número 1 do artigo 33º. da Lei nº. 75/2013, de 12 setembro, a proposta de modificação por alteração ao orçamento que apresentava os seguintes valores:-----

-----Reforço despesas de capital – 10.000,00 €;-----

-----Anulação despesas de capital – cento e dois mil euros (102.000,00 €).-----

-----Reforço despesas correntes – cento e trinta e sete mil euros (137.000,00 €).-----

-----Anulação despesas correntes – quarenta e cinco mil euros (45.000,00 €).-----

-----Depois de apreciada a alteração ao Orçamento Municipal a Câmara deliberou, por unanimidade, aprová-la ficando a mesma arquivada no maço de documentos da presente reunião.-----

8.2.-MODIFICAÇÃO POR ALTERAÇÃO ÀS OPÇÕES DO PLANO DE 2015:-----

-----Considerando a necessidade de dotar diversos projetos das Opções do Plano do corrente ano de verbas necessárias à satisfação de compromissos assumidos decorrentes da evolução normal dos empreendimentos em curso, pelo Senhor Presidente foi presente nos termos do ponto 8.3.2.3 do Decreto – Lei número 54-A/99, conjugado com a alínea d) do número do 1 do 33º. da Lei número 75/2013, de 12 de setembro, a proposta de alteração às Opções do Plano do corrente ano que apresentava os seguintes valores:-----

-----Reforço de Financiamento definido – zero euros (0 €);-----

-----Anulação de Financiamento não definido – oitenta e cinco mil euros (85.000,00 €).-----

-----Depois de apreciada a alteração às Opções do Plano, a Câmara deliberou por unanimidade aprová-la ficando a mesma arquivada no maço de documentos da presente reunião.-----

8.3.-LIMITE DA DIVIDA TOTAL DO MUNICIPIO PARA 2015:-----

-----O Senhor Presidente deu conhecimento da informação disponível no Portal Autárquico da



CÂMARA MUNICIPAL DE MORTÁGUA

Direção Geral da das Autarquias Locais sobre o limite de dívida total do Municípios no ano de 2015, apurado no termos do disposto no nº.1 do artº. 52º. da Lei nº.73/2014, de 3 de setembro, e no caso do Município de Mortágua é o valor de onze milhões cento e vinte e um mil duzentos e oitenta e nove euros (11.121.289,00 €).-----

-----A Câmara tomou conhecimento.-----

8.4.-AUMENTO DE RECEITA DO IMI EM 2015 RESULTANTE DA AVALIAÇÃO GERAL DA PROPRIEDADE URBANA:-----

-----Pelo Senhor Presidente foi presente o correio eletrónico da Autoridade Tributária e Aduaneira informando que nos termos do artigo 98º. da Lei nº. 82-B/2014, de 31 de dezembro, apurou para este município uma variação positiva do IMI resultante do processo de avaliação geral da propriedade urbano, prevista cobrar em 2015 (coleta de 2014) no montante de cento e cinquenta e seis mil seiscientos e cinco euros e vinte e oito cêntimos (156.605,28 €)

-----A Câmara tomou conhecimento.-----

8.5.-PROCEDIMENTO DE HASTA PÚBLICA PARA ALIENAÇÃO DO IMÓVEL DA ANTIGA ESCOLA DO RIOMILHEIRO:-----

-----Pelo Senhor Presidente foi presente a seguinte proposta: -----

-----“ Considerando que :-----

-----Compete à Câmara Municipal, como Órgão de gestão do Município, proceder a uma correta definição do uso dos bens móveis de sua pertença.-----

-----A alienação dos ativos dispensáveis para o exercício das competências que lhe são cometidas por lei, constitui uma medida adequada, podendo contribuir através da sua reutilização para a revitalização das áreas onde se integram.-----

-----Existem vários imóveis municipais que se encontram devolutos e os quais dada a sua localização privilegiada, são passíveis de alienação. -----

-----A alienação por hasta pública favorece os princípios gerais da concorrência, da igualdade,



CÂMARA MUNICIPAL DE MORTÁGUA

da imparcialidade e da transparência e do procedimento administrativo.-----

-----O imóvel do 1.º Ciclo do Ensino Básico de Riomilheiro, executada em estrutura de pré-fabricado, encontra-se inativa já há alguns anos, provocando a sua deterioração de ano para ano, sendo por isso necessário a manutenção da sua conservação com alguma frequência, representa encargos de instalações mensais (abastecimento de água e energia elétrica), e é inadequado para instalação de quaisquer serviços municipais. -----

-----Trata-se de um imóvel escolar que, atendendo ao facto de se tratar de pavilhão pré-fabricado e ao seu estado de conservação, possui um reduzido valor patrimonial sendo valorizado pelo terreno, e para o qual não foi apresentado até agora qualquer proposta de utilização pelas respetivas associações e comunidades locais.-----

-----Foi feita a respetiva avaliação pelo responsável pela Divisão de Conservação do Território e Serviços Urbanos e atribuído o valor de 3.500,00€ à Escola Primária de Riomilheiro, com o artigo matricial nº. 2497 da Freguesia do Sobral, e descrito na Conservatória do Registo Predial de Mortágua com o nº. de 9428, com a área coberta de 72,5 m² e a área descoberta de 267,5 m², confrontando de Norte com Manuel Martins Ferreira, de Sul com Abílio Martins; Este – António Rogério Marques; Oeste – Estrada Municipal.-----

-----Assim, nos termos do determinado na alínea f) do nº 1 do nº1 do artigo 33º da Lei 75/2013, de 12 de Setembro, proponho:-----

-----A alienação dos referido imóvel através de arrematação em hasta pública por carta fechada, nos seguintes condições, que se encontram especificamente regulamentadas no respetivo de Regulamento de Hasta Pública:-----

-----1 - As candidaturas deverão ser efetuadas através de proposta em envelope fechado, dirigidas ao Sr. Presidente da Câmara Municipal, contendo no seu exterior a seguinte menção “Proposta para arrematação da Escola do Riomilheiro”.-----

-----2 - As propostas podem ser enviadas por correio sob registo ou entregues pessoalmente na



CÂMARA MUNICIPAL DE MORTÁGUA

Secretaria Divisão Administração Geral e Finanças da Câmara Municipal durante as horas normais de expediente (das 9 às 12,30h e das 14 às 16,30h).-----

-----3 - A abertura das propostas será efetuada em ato público a realizar no Salão Nobre da Câmara Municipal, pelas 10,00 horas, do dia 11 de setembro de 2015, podendo assistir ao ato todos os interessados ou seu representantes devidamente credenciados para o efeito.-----

-----4 - A praça inicia-se com a abertura das propostas recebidas, havendo lugar a licitação a partir do valor da proposta mais elevada ou, se não existirem propostas ou não existirem propostas válidas, a partir do valor base de licitação anunciado. O valor dos lances mínimos será de 100,00€.-----

-----5 - Terminada a licitação nos termos do ponto anterior, a comissão adjudica provisoriamente o imóvel a quem tenha oferecido o preço mais elevado.-----

-----6 - A data limite de apresentação das propostas é até às 16,30 horas do dia 10 de setembro de 2015.-----

-----7 - O valor da arrematação deverá ser liquidado da seguinte forma: 25 % no dia da adjudicação e os restantes 75 % com a assinatura da escritura de compra e venda e que deve ser celebrada nos 30 dias úteis subsequentes.-----

-----**Consulta do processo:** Todo o processo que serve de base à hasta pública poderá ser consultado na Divisão Administração Geral e Finanças da Câmara Municipal durante as horas normais de expediente e na página da Internet.-----

-----**Comissão da hasta pública:** A abertura das propostas será efetuada perante uma Comissão constituída pelos seguintes elementos: Vereador Dr. Paulo Alexandre de Oliveira, que presidirá - Chefe de Divisão, Engº. Albano Tomás da Fonseca Duarte; Manuel Jorge Gomes Nunes, Coordenador Técnico.-----

-----Membros Suplentes: Engº. Arnaldo Duarte Araújo Borges Ferreira, Chefe de Divisão, Dr. Ricardo Sérgio Pardal Marques, Chefe de Divisão.-----

-----Mais proponho que seja aprovada a avaliação acima referida feita ao imóvel, bem como o



CÂMARA MUNICIPAL DE MORTÁGUA

Regulamento da Hasta Pública”-----

-----A Câmara, depois de apreciado o assunto, deliberou por unanimidade aprovar a avaliação acima referida feita ao imóvel, bem como o Regulamento da Hasta Pública.-----

8.6.-IEBA – CENTRO DE INICIATIVAS EMPRESARIAIS E SOCIAIS – NOVAS CONDIÇÕES DE ASSOCIADO:-----

-----Pelo Senhor Presidente foi presente o officio refª. 078/Dir, de 28 de julho findo, da Direção do IEBA – Centro de Iniciativas Empresariais e Sociais, informando que com a passagem dos 20 de atividade (1994-2014) e considerando que é necessária uma relação de proximidade com os associados, tem apresentado algumas alterações e reformulações da associação.-----

-----Criou um Conselho de Fundadores, com funções de garantir estabilidade estratégica futura.-----

-----Alterou a página da internet decorrente de ajustes na organização estratégica interna.-----

-----Aumentou a certificação para formação em 14 áreas diferentes.-----

-----Alterou a quotização com associados (as), diminuindo o valor e favorecendo o pagamento das quotas em atraso.-----

-----Assim, informa que as quotas do Municipio passam a ser de cem euros (100,00€) ano e remete também documento para pagamento das quotas de 2014 e 2015, correspondente a quinhentos euros (500,00 €)/ano.-----

-----A Câmara depois de apreciado o assunto deliberou por unanimidade aprovar o pagamento das quotas dos anos de 2014 e 2015 no valor global de mil euros (1.000,00 €).-----

9.-LOTEAMENTOS E OBRAS PARTICULARES :-----

9.1.-PROCº. Nº. 01/2014/284, REQº. 446/2015 DE ALTERAÇÃO DE PROPRIEDADE HORIZONTAL DO EDIFICIO SITO NA RUA DOS DESCOBRIMENTOS, 9-11 EM MORTÁGUA:-----

-----Pelo Senhor Presidente foi presente o processo nº. 01//2014,284, reqº. 446/2015, de



CÂMARA MUNICIPAL DE MORTÁGUA

Manuel Luís Castro, contribuinte 107258200, Cartão de Cidadão n- 05808486, José Manuel Rodrigues Carvalho, contribuinte 173422020, Cartão de Cidadão 00407686; Jorge Bernardino Gonçalves Pereira, contribuinte nº. 128596490, Cartão de Cidadão nº. 06287575, na qualidade de proprietários do prédio urbano sito na Rua dos Descobrimentos, nº.9 -11 (lote 1), na localidade da Gandarada, Mortágua, União das Freguesias de Mortágua, Vale de Remígio, Cortegaça e Almaça, registado na Conservatória do Registo Predial sob o nº. 85 e na matriz da

-----União das Freguesias sob o artigo 2.188, a requerer a alteração à propriedade horizontal.--

-----O requerido deve-se ao facto de que a compartimentação do edifício sofreu algumas alterações ao longo dos anos, sendo que este estava dividido em 4 frações e agora está dividido em 7 frações, conforme processo de obras nº. 284/2014, aprovado.-----

-----As frações do edifício pertencem a três proprietários.-----

-----As frações C e D foram divididas e são propriedade do Sr. Jorge Bernardino Gonçalves Pereira.-----

-----As frações A e B são propriedade do Sr. Manuel Luís Castro e o Sr. José Manuel Rodrigues, em regime de compropriedade e a estas foi alterado apenas o uso.-----

-----Assim: -----

-----A fração C deu origem às frações E, H e I.-----

-----A fração D deu origem às frações F e G.-----

-----Às frações A e B foi alterado o uso para arrumos.-----

-----O edifício está implantado no lote 1 do Alvará de Loteamento 37/85, com a área de 609,00 m2.-----

-----A área descrita é composta por uma área de implantação de 404,70 m2.-----

-----A área total de construção é de 1.38,90 m2, sendo a área total das frações de 1.163,08 m2 e a área do condomínio geral, interior e exterior no edifício, de 145,52 m2.-----

-----A descrição das fração é a constante na memória descritiva e justificativa do pedido que



CÂMARA MUNICIPAL DE MORTÁGUA

se dá aqui por integralmente reproduzida e constante no respetivo processo.-----

-----O processo foi objeto do seguinte Parecer Técnico do Chefe de Divisão do Planeamento e Administração do Território:-----

-----*“Constituíram-se frações autónomas, distintas e isoladas entre si e que possuem saída própria para parte comum do prédio.*-----

-----*É dado cumprimento aos pressupostos constantes do artº. 1414º. e 1415º. do Código Civil. Nada há a opor à alteração da propriedade horizontal agora apresentada pelo que se propõe o seu deferimento”.*-----

-----A Câmara, depois de apreciado o assunto e os pareceres técnico e administrativo exarados no processo, deliberou por unanimidade emitir a certidão de alteração do edifício em propriedade horizontal.-----

9.2.-ISENÇÃO DE PAGAMENTO DE TAXAS DO PROCº. Nº. 01/2015/1, INSTALAÇÃO DE EMPREENDIMENTO TURÍSTICO – ALDEAMENTO TURÍSTICO MONTEBELO AGUIEIRA, LAKE RESORT & SPA, (alínea b) nº. 1 artº. 29º. do RMUET):-----

-----Pelo Senhor Presidente foi presente o Reqº. registado com o nº. 14/2015/555, em 07/08/2015, do Empreendimentos Turísticos Montebelo, SA contribuinte nº. 502.062.703, com sede na Urbanização Quinta da Bosque, Lote 150, 3510 – 010 Viseu, na qualidade de procuradora do FIMMO – Fundo Especial de Investimento Imobiliário Fechado, contribuinte nº. 720.008.280, com morada na Av. Professor Doutor Cavaco Silva, Parque das Tecnologias, Edifício 3, freguesia de Porto Salvo, Concelho de Oeiras, a requerer a isenção do pagamento da taxa de emissão da licença de utilização para fins turísticos, no montante de oito mil oitocentos e sessenta e quatro euros e noventa cêntimos (8.864,90€) do processo nº. 14/2015/1, Localizado no Vale D’Aguieira – Crafuncho, União das freguesias de Mortágua, Vale de Remígio, Cortegaça e Almaça – Mortágua pelos motivos que se passam a descrever:--



CÂMARA MUNICIPAL DE MORTÁGUA

-----I-O empreendimento já tinha autorização e respetiva taxa paga para 2834 m2 através do Alvará de Licença de Utilização para fins turístico nº. 99/2009;-----

-----II-No âmbito dos processos de edificação novos e/ou de alteração nº. 01/2011/39, 01/2011/277 e 01/2012/182, já foram pagas as taxas de emissão das respetivas licenças de utilização, Alvarás de Utilização nº. 41-2013, 42-2013 e 40-2013;-----

-----III-Assim pelo facto de já terem sido pagas as taxas de emissão das licenças de utilização para a totalidade das áreas brutas de construção existentes no empreendimento turístico considera não haver necessidade de pagamento da taxa agora solicitada pelo facto de assim proceder ao pagamento de taxas em duplicado sobre as mesmas áreas de construção.-----

-----A emissão do Alvará de Utilização para fins turísticos é emitido nos termos do nº.3 do artigo 74º. do Decreto-Lei nº.555/99, de 16 de Dezembro, com a redação do Decreto-Lei nº. 136/2014, de 9 de setembro e nos termos do artigo 30º. do Dec. Lei nº. 39/2008, de 7 de março, com a redação do Dec. Lei nº.15/2014, de 23 de janeiro.-----

-----A Câmara depois de apreciado o assunto, e considerando de extrema importância para o desenvolvimento sócio-económico do Concelho do citado Empreendimento Turístico, dada a sua localização junto ao plano de água da albufeira, as condições de excelência do alojamento (resort de luxo), a existência de várias estruturas de apoio à obtenção do melhor rendimento, como ginásio, piscina aquecida, Spa, zonas desportivas, fatores que explicam a preferência de milhares de turísticas e de atletas pelo centro de treino de Canoagem da Aguieira, que o constitui como um meio de promoção à escala, nacional e mundial do Concelho de Mortágua, de onde se lhe reconhece o relevante interesse Municipal, deliberou por unanimidade solicitar à Assembleia Municipal a concessão da isenção do pagamento da taxa no montante de oito mil oitocentos e sessenta e quatro euros e noventa centimos (8.864,90€), nos termos do nº.2, do artº. 16º. Da Lei nº. 73/2013, de 3 de setembro, nº. 9 do artº. 25 e artº. 26º. do Regulamento de Liquidação e Cobrança de Taxas e Outras Receitas Municipais.-----



CÂMARA MUNICIPAL DE MORTÁGUA

9.3.-ISENÇÃO DE PAGAMENTO DE TAXAS DO PROC.º N.º. 01/2014/295 – CONSTRUÇÃO DE HABITAÇÃO (alínea e), n.º.1, art.º.29.º. RMUET):-----

-----Pelo Senhor Presidente foi presente o requerimento de Rui José Batista Ferreira registado com o n.º. 539/2015 para nos termos da alínea e) do n.º 3 do art.º 29.º. do Regulamento Municipal de Urbanização, Edificação e Taxas, requerer a isenção do pagamento de taxas de licenciamento no valor de mil duzentos e nove euros e vinte e cinco cêntimos (1.209,25 €) e de TMU no valor de quinhentos e sessenta e seis euros e oitenta e seis cêntimos (566,86 €), do processo n.º. 01/2014/295 Construção nova (habitação), sita na Rua Vale da Erveja, Pinheiro, Freguesia da Marmeleira.-----

-----Conforme o previsto na alínea e) do número 1 do artigo 29.º. do Regulamento Municipal de Urbanização, Edificação e Taxas, a Câmara Municipal pode conceder a isenção de pagamento de taxas *“Os jovens casais cuja soma de idades não exceda os 70 anos, ou individualmente, com idades compreendidas entre os 18 e os 35 anos e em ambos os casos, se destinem a habitação própria e permanente”*.-----

-----A informação dos serviços constante no processo considera que a petição reúne condições para ser apreciada em reunião de Câmara.-----

-----Porém com a entrada em vigor da Lei n.º 73/2013 de 3 de setembro, a competência para a concessão de tais isenções ou reduções passou para a Assembleia Municipal, quando propostas pela Câmara Municipal, conforme o preceituado no n.º 2 do art.º 16.º. daquele diploma.-----

-----A Câmara deliberou por unanimidade solicitar à Assembleia Municipal a concessão a Rui José Batista Ferreira da isenção de pagamento de taxas de licenciamento no valor de mil duzentos e nove euros e vinte e cinco cêntimos (1.209,25 €) e de TMU no valor de quinhentos e sessenta e seis euros e oitenta e seis cêntimos (566,86 €), do processo n.º. 01/2014/295 Construção nova (habitação), sita na Rua Vale da Erveja, Pinheiro, Freguesia da Marmeleira.



CÂMARA MUNICIPAL DE MORTÁGUA

9.4.-ISENÇÃO DE PAGAMENTO DE TAXAS DO PROCº. Nº. 01/2014/211 – CONSTRUÇÃO DE HABITAÇÃO (alínea e), nº.1, artº.29º. RMUET):-----

-----Pelo Senhor Presidente foi presente o requerimento de Daniel António Martins de Oliveira registado com o nº. 521/2015 para nos termos da alínea e) do n.º 3 do art.º 29º. do Regulamento Municipal de Urbanização, Edificação e Taxas, requerer a isenção do pagamento de taxas de licenciamento no valor de noventa e sessenta e nove euros e quarenta e sete cêntimos (969,47 €) e de TMU no valor de quinhentos e sessenta e um euros e vinte e sete cêntimos (561,27 €), do processo nº. 01/2014/211 Construção nova (habitação), sita na Rua do Carvalhinho, Cruz de Vila Nova, Freguesia do Sobral.-----

-----Conforme o previsto na alínea e) do número 1 do artigo 29º. do Regulamento Municipal de Urbanização, Edificação e Taxas, a Câmara Municipal pode conceder a isenção de pagamento de taxas *“Os jovens casais cuja soma de idades não exceda os 70 anos, ou individualmente, com idades compreendidas entre os 18 e os 35 anos e em ambos os casos, se destinem a habitação própria e permanente”*.-----

-----A informação dos serviços constante no processo considera que a petição reúne condições para ser apreciada em reunião de Câmara.-----

-----Porém com a entrada em vigor da Lei n.º 73/2013 de 3 de setembro, a competência para a concessão de tais isenções ou reduções passou para a Assembleia Municipal, quando propostas pela Câmara Municipal, conforme o preceituado no n.º 2 do art.º 16º. daquele diploma.-----

-----A Câmara deliberou por unanimidade solicitar à Assembleia Municipal a concessão a Daniel António Martins da isenção do pagamento de taxas de licenciamento no valor de novecentos e sessenta e nove euros e quarenta e sete cêntimos (969,47 €) e de TMU no valor de quinhentos e sessenta e um euros e vinte e sete cêntimos (561,27 €), do processo nº. 01/2014/211 Construção nova (habitação), sita na Rua do Carvalhinho, Cruz de Vila Nova, Freguesia do Sobral.-----



CÂMARA MUNICIPAL DE MORTÁGUA

9.5.-PROCº. Nº. 04/2015/30, DE EMISSÃO COMPROVATIVA EM COMO O PRÉDIO URBANO INSCRITO NA MATRIZ DA FREGUESIA DE PALA SOB O ARTº. 662 SE ENCONTRA EM RUINAS:-----

-----Pelo Senhor Presidente foi presente o proc.º n.º 4/2015/30, requerimento nº. 04/2015/457, de Vital Matos Ferreira Mateus, residente na Estrada Nacional 334-1, nº.22, Macieira, 3450 – 305 Mortágua, a requerer a emissão de certidão comprovativa em como o prédio urbano inscrito na matriz da Freguesia de Pala sob o artigo 662, sito na Rua de S. Lourenço, em Vila Pouca, Freguesia de Pala, encontra-se em ruínas.-----

-----A Câmara deliberou por unanimidade que, de acordo com o Parecer Técnico do Chefe da DPAT constante no processo, se verifica que o prédio não possui condições de segurança, nem de salubridade, encontrando-se num estado de ruína, o que inviabiliza a emissão da respetiva Autorização de Utilização.-----

9.6.-PROCº. Nº. 04/2015/32, DE EMISSÃO COMPROVATIVA EM COMO O PRÉDIO URBANO INSCRITO NA MATRIZ DA FREGUESIA DA MARMELEIRA SOB O ARTº. 283 SE ENCONTRA EM RUINAS:-----

-----Pelo Senhor Presidente foi presente o proc.º n.º 4/2015/32, requerimento nº. 04/2015/520, Maria da Conceição Ribeiro de Carvalho Silva, residente na Rua Principal, nº.14, Marmeleira, a requerer a emissão de certidão comprovativa em como o prédio urbano inscrito na matriz da Freguesia da Marmeleira sob o artigo 283, sito na Rua Principal, na Marmeleira, Freguesia de Pala, encontra-se em estado avançado de ruínas.-----

-----A Câmara deliberou por unanimidade que, de acordo com o Parecer Técnico do Chefe da DPAT constante no processo, se verifica que o prédio não possui condições de segurança, nem de salubridade, encontrando-se num estado de ruína, o que inviabiliza a emissão da respetiva Autorização de Utilização.-----



CÂMARA MUNICIPAL DE MORTÁGUA

9.7.-APRECIÇÃO DE PROCESSOS DE CONSTITUIÇÃO DE COMPROPRIEDADE/ AMPLIAÇÃO DE COMPARTES:-----

-----Pelo Senhor Presidente foram presentes os processos:-----

-----a) Registado com o nº. 10.2015.43, em nome de Maria da Graça de Castelo Branco Massa Leitão Ribeiro, na qualidade cabeça de casal da herança indiviso por óbito de da Cabeça de Casal de Maria de Castelo Branco Gouveia Leitão Assis, proprietário do prédio rústico inscrito na matriz da União das Freguesias de Mortágua, Vale de Remígio, Cortegaça e Almaça, com o artigo 1976 no local denominado “Chões”, com a área de 2,12400 ha, requiere a emissão do parecer nos termos do número 1, do artigo 54º., da Lei número 64/2003, de vinte e três de Agosto, para constituição de compropriedade ou ampliação do número de compartes do mesmo para efeitos de registo de escritura de compra e venda de 3/30 a favor de António Lopes Vicente Melo e de 12/30 a favor de Fernando Manuel Rosa.-----

-----b) Registado com o nº. 10.2015.44, em nome de Maria da Graça de Castelo Branco Massa Leitão Ribeiro, na qualidade cabeça de casal da herança por óbito de da Cabeça de Casal de Álvaro Barbosa Ribeiro, proprietário do prédio rústico inscrito na matriz da União das Freguesias de Mortágua, Vale de Remígio, Cortegaça e Almaça, com o artigo 1976 no local denominado “Chões”, com a área de 2,12400 ha, requiere a emissão do parecer nos termos do número 1, do artigo 54º., da Lei número 64/2003, de vinte e três de Agosto, para constituição de compropriedade ou ampliação do número de compartes do mesmo para efeitos de registo de escritura de compra e venda de 11/30 a favor de Fernando Manuel Rosa.-----

-----A Câmara, depois de apreciado o assunto, deliberou por unanimidade emitir parecer favorável à pretensão.-----

9.8.-EDIFICAÇÕES EM MAU ESTADO DE CONSERVAÇÃO – Procº. Nº. 08/2014/03, Sito na Alameda da Igreja, em Mortágua:-----

-----No seguimento da deliberação tomada na reunião de Câmara de 1 de abril último,



CÂMARA MUNICIPAL DE MORTÁGUA

referente ao prédio em mau estado de conservação, sito na Alameda da Igreja, Freguesia de Mortágua, de propriedade da Fábrica da Igreja Paroquial da Freguesia de Mortágua, foi presente novamente o processo acompanhado do Parecer Técnico emitido, em 15/07/2015, pelo Chefe de Divisão DPAT que a seguir se transcreve:-----

-----“A tijoleira de revestimento foi já retirada tendo ficado resolvida a situação de insegurança do público que ali possa circular.-----

-----Neste momento, mantém-se:-----

-----. a desconformidade com as normas legais do RJUE – DL n.º. 136/2014, consubstanciadas nos artigos 89.º. – dever de conservação e 89.º. A – proibição de deterioração.-----

-----. incumprimento da normas legais e regulamentares relativas ao aspeto exterior e inserção urbana e paisagística das edificações nas povoações em que se localizam, constantes do artigo 121.º. do RGEU.-----

-----O último ofício da Fábrica da Igreja (fl.16) indica o dia 23 Março como início de obras, o que não se verifica nesta data.-----

-----Propõe-se novamente notificação à Fábrica da Igreja Paroquial da Freguesia de Mortágua no sentido de proceder urgentemente às obras de correções e execução dos revestimentos exteriores no prazo máximo de 1 mês.-----

-----Se tal não se vier a concretizar, propõe-se a aplicação direta dos artigos 91.º, 107.º. e 108.º. do RJUE, isto é “obras coercivas, posse administrativa e pagamento de despesas realizadas com a sua execução.”-----

-----A Câmara, depois de apreciado o assunto, deliberou por unanimidade e considerando a última informação da Fábrica da Igreja notificar a mesma para informar a Câmara relativamente à execução das obras e prazo para a sua conclusão.-----

PERÍODO DE INTERVENÇÃO ABERTO AO PÚBLICO:-----

-----Não se registou a presença de qualquer Município.-----



CÂMARA MUNICIPAL DE MORTÁGUA

-----E, nada mais havendo a tratar, foi pelo Senhor Presidente declarada encerrada a reunião pelas dezoito horas.-----

-----Para constar e devidos efeitos se lavrou a presente ata que vai ser assinada por mim

Rosa de Paula

Secretário do Órgão

e pelo Senhor Presidente.-----

[Signature]